



Brasília, 23 de março de 2017

SINDSEP-DF
FILIADO A
CUT
E A CONDSEF

TRÊS DÉCADAS EM DEFESA DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO

Ato/Assembleia-Geral dos servidores públicos federais

28/03 (terça-feira) - 9h- Bloco K (M.Planejamento)

O Sindsep-DF convoca todos os servidores públicos federais para incorporar o **ato** chamado pelas entidades nacionais do servidores nesta **terça-feira (28/03)**, a partir das **9h**, em frente ao **Ministério do Planejamento** (Bloco K – Esplanada dos Ministérios), em defesa da Campanha Salarial 2017 e para lutar contra as reformas da Previdência (PEC 287/2016) e Trabalhista (PL 6787/2016) e a terceirização no serviço público federal (PL 4302/1998). Simultaneamente ao ato, será realizada assembleia para eleger delegados do Sindsep-DF à Plenária da Condsef que acontece no dia seguinte.

Sobre a **Campanha Salarial**, vale ressaltar que a pauta unificada de reivindicações foi entregue ao governo no dia 22/02, e entre outros itens requer o imediato reajuste dos benefícios e aumento salarial para 2018, além do fim dos ataques aos direitos dos trabalhadores, contidos na PEC 287 e nos PLs 6787 e 4302.

A **reforma da Previdência** encaminhada pelo governo golpista Temer traz uma série de perdas

para os estatutários e celetistas, tais como: a) eleva para 49 anos do tempo mínimo de contribuição para a aquisição da aposentadoria integral (teto da Previdência) e para 65 anos a idade mínima para aposentadoria; b) desvincula o reajuste dos proventos dos servidores aposentados do reajuste dos servidores ativos; c) proíbe o acúmulo de benefícios, como pensões e aposentadorias. As regras são válidas para homens e mulheres, sejam trabalhadores do setor público ou privado, do campo ou da cidade.

Outro projeto que também traz grandes prejuízos aos servidores é a **reforma trabalhista**. O texto permite que o negociado passe a prevalecer sobre o legislado; sendo que essa negociação pode acontecer até mesmo sem a participação do sindicato, o que na prática torna o trabalhador ainda mais vulnerável diante do patrão. Além disso, o projeto possibilita que se estabeleçam contratos de trabalho com remuneração por produtividade. Atualmente, esta modalidade de pagamento já é prevista pela legislação, mas garante ao empregado, em meses de menor

movimento, que ele receba ao menos o salário mínimo ou o piso da categoria a que pertence. Com a reforma, essa garantia seria suprimida.

Como se não bastasse, o governo ainda conseguiu desengavetar o **PL 4302/1998**, herança de FHC, que amplia a terceirização nos setores público e privado, permitindo que ocorra em todas as atividades de uma empresa ou órgão público. No serviço público, significa o fim dos concursos. Vale ressaltar que a terceirização é nociva aos trabalhadores porque permite o rebaixamento de salários e a precarização das relações de trabalho.

A participação de todos os servidores no Ato/Assembleia é imprescindível para demonstrar ao governo golpista que o funcionalismo está unido para lutar contra toda e qualquer retirada de direitos.

É importante esclarecer que apenas servidores filiados ao Sindsep-DF poderão votar e serem votados na eleição para delegados à Plenária da Condsef. Os servidores poderão se filiar durante a assembleia.

Contribuição Sindical

Se descontarem, o Sindsep-DF devolverá valor que receber aos servidores

Mantendo a coerência com os seus princípios em defesa da filiação consciente do trabalhador às entidades sindicais, o Sindsep-DF, desde a sua fundação, em 1987, defende a livre associação dos trabalhadores, sem a interferência dos patrões e do Estado - conforme a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Assim, sua arrecadação depende exclusivamente da contribuição espontânea dos seus filiados. Por isso, vai continuar lutando contra a cobrança compulsória da contribuição sindical.

Por esta razão, o sindicato é contrário ao desconto da contribuição no contracheque dos servidores, determinado pela Instrução Normativa nº 1 do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 17/02/2017. A IN estabelece que

a contribuição sindical passe a ser recolhida também dos servidores da administração pública federal, estadual e municipal. Desde a conquista do direito à sindicalização, com a Constituição Federal de 1988, o servidor nunca sofreu o desconto da contribuição sindical, que corresponde a um dia de salário do trabalhador. Do total arrecadado com o imposto, 60% é destinado aos sindicatos de origem; 15% para as federações; 5% para as confederações; 10% para as centrais sindicais; e 10% para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), lei-se, Ministério do Trabalho.

Para impedir o desconto, o Sindsep-DF ingressa nos próximos dias com ação na Justiça. Em 1991, o sindicato conseguiu uma liminar que suspendeu o desconto na época. Mas, caso não consiga barrar o desconto da contribuição

sindical no contracheque dos servidores do mês de março, conforme Instrução Normativa nº 1 do Ministério do Trabalho, os valores que vierem a ser recebidos pelo sindicato serão devolvidos aos servidores públicos, filiados ou não ao sindicato.

Vale ressaltar que o sindicato já realiza a devolução dos valores recebidos em função do imposto aos trabalhadores celetistas das empresas públicas, como a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB); Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH); Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL); e VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A e celetistas do Hospital das Forças Armadas (HFA), sendo assim, não agirá de forma diferente com os servidores dos demais órgãos.

Assembleia-Geral dos servidores públicos federais

**Terça-feira (28/03) - 9h - Bloco K
(M.Planejamento)**

Pauta: Eleição de delegados à Plenária da Condsef

OBS: Somente servidores filiados ao Sindsep-DF poderão votar e serem votados na eleição para delegados à Plenária da Condsef. Os servidores poderão se filiar durante a assembleia.